

Rotina da violência na capital do país

Na Ceilândia, policiais militares obrigaram um homem a engolir o conteúdo de uma latinha de merla. Ele morreu de overdose

Luiz Alberto Weber
e Antonio Vital
da equipe do **Correio**

Era para ser mais uma batida policial à luz do dia na Ceilândia Norte, como muitas outras. Não passava das 17h. O funcionário público Wenerson Gonçalves de Sousa dirige seu Opala branco pela QNN 3. A seu lado, está uma mulher, Rute Pacífico, que Wenerson conheceu na noite anterior, no Conic.

Funcionário do Ibama, Wenerson, 32 anos, vive num bom apartamento no Guarã II. Rute mora no Cruzeiro. Azar deles estarem ali naquele 6 de outubro de 1996. Primeiro, porque ambos estão a caminho de *emburacar* (usar drogas). Segundo, porque Wenerson está prestes a morrer de uma forma cruel.

O casal há pouco comprara uma lata de merla — subproduto da coqueína que é misturada a remédios vencidos, soda cáustica e fluido de bateria. O segundo motivo: os dois são parados por uma patrulha da PM.

Rute e Wenerson são retirados do Opala e colocados em posição de revista: as pernas abertas e os braços apoiados na parede. Estão sem nada. Um dos policiais, porém, ao vasculhar o carro, acha presa entre o tapa-sol do motorista e o teto uma lata recheada com merla.

Em situações normais, Wenerson seria levado para uma delegacia, enquadrado no Artigo 16 do Código Penal (usuário de drogas) e liberado em seguida. Mas os quatro PMs possuem uma lei própria. “É disso que você gosta?”, pergunta um dos policiais. “Você vai comer essa lata”, diz outro.

Wenerson chora. É viciado, mas sabe que uma lata de merla consumida de uma só vez o matará. De consistência pastosa como hipoglós, a merla é difícil de ser ingerida. O cabo Nailor Reis dos Santos e os soldados José Evandro Soares, Jackson Pereira Soares e Joaquim Pereira de Souza sabem disso.

Compram numa barrquinha de cachorro-quente um tipo de água mineral e forçam a vítima a engolir a merla. Depois dessa sessão de tortu-

ra, vão embora sem prender o viciado, que cai no chão, imobilizado num transe nervoso.

OVERDOSE DE VIOLÊNCIA

Rute toma então o volante do Opala e conduz Wenerson até a Delegacia de Ceilândia Centro. Os agentes da Polícia Civil ainda levam Wenerson para o Hospital Regional da Ceilândia, mas o rapaz morre pouco depois de chegar lá.

Os PMs foram indiciados pelo delegado Paulo Roberto Oliveira, da 15ª DP (centro da Ceilândia), com base nos depoimentos de Rute e do vendedor de cachorro-quente, no artigo 121, inciso III do Código Penal: homicídio qualificado por meio cruel. Mas ainda estão em liberdade.

As duas testemunhas confirmaram que os policiais forçaram Wenerson a engolir o conteúdo da lata. Depois, abandonaram-no. Os policiais, por outro lado, alegaram que Wenerson começou a merla para fugir do flagrante e não ser preso.

A história de Wenerson não é comum. O fato foi mantido sob sigilo desde outubro. Nem mesmo os pais de Wenerson fizeram questão de levar adiante a denúncia contra os PMs.

MAIS UM JOSÉ ESPANCADO

A violência comum é de outro tipo. Casos como o ocorrido com o pintor José Lima Ramalho dos Santos, em Samambaia. Ele tem emprego fixo, é casado e sem passagem pela polícia. Mas para os PMs da 2ª Companhia de Polícia Militar Independente (Cpmind), de Samambaia, era apenas um saco de pancada.

No dia 10 de setembro do ano passado, José chegou em casa às 19h. Pintor de carro, concursado e lotado no Departamento de Transportes do GDF, José tomou banho e fez o que faz quase todos os dias. Foi até a *Sorveteria do Nell* para tomar suas habituais três cervejas com o dono do estabelecimento.

José, 44 anos, não se parece com

Raimundo Paccó



José Ramalho: seu único crime foi ter acreditado nos direitos de cidadão para se contrapor à violência da Polícia Militar

aquilo que a cultura da discriminação no Brasil chama de tipo suspeito: não é negro e, embora informalmente (uma calça de brim azul e uma camisa estampada), vestia-se bem. Lá pelas 21h30 (traumatizado, José ainda tem o relato preciso da intolerância que se seguiu numa agenda de telefones) uma Veraneio da Polícia Militar pára próximo ao bar.

mo um desacato e agarraram o pintor, dando-lhe um murro no peito.

José cometeu um erro ainda maior. Acreditou em seus direitos. Diante da brutalidade da operação policial, reclamou: “Seus animais. Sou funcionário público, tenho casa e trabalho, não posso ser tratado assim”. Para os PMs podia — e de uma forma ainda mais violenta. Os soldados colocaram José, algemado com as mãos nas costas, no cubículo do carro com a inscrição 1215.

Era o início de uma viagem que até hoje marca José — atendido a cada

duas semanas por uma psicóloga que o ajuda a superar o trauma. José folheia a agenda e mostra a página que corresponde à letra “M”. Está escrito: “Entre a quadra 503 e 501, eles param a viatura e começam a me bater”.

Tendo concluído apenas a quarta série primária, José é econômico

quando escreve. Não o é quando relata verbalmente o que aconteceu naquela noite. “O carro pára e chega um outro. Essa segunda *viatura* joga em mim o farol de luz e começa a pancadaria. Três dos PMs começam a me dar botinadas no tórax e na barriga”, lembra José. Isso dura uns cinco minutos. Na porta da delegacia de Samambaia, José ainda leva uns tapas na cara.

CORAGEM CONTRA A COVARDIA

O caso de José veio à público por conta da coragem da mulher dele, Ana. Ao encontrar o marido cheio de hematomas, Ana reclamou. “Quem cutucou a justiça fui eu”, diz ela.

No dia seguinte à agressão, Ana esteve com o marido no Instituto Médico Legal (IML), para exame de corpo delito, registrou ocorrência na Polícia Civil e chegou na Ouvidoria Geral da Polícia Militar contra os PMs Nayrtin Guedes de Araújo, Carlos Antônio da Silva e Desilênio Costa Leite, identificados como agressores de José. Foi ainda ao secretário de Segurança, Roberto Aguiar.

Crimes militares praticados por policiais e bombeiros em Brasília geralmente são punidos. A Auditoria Militar, de agosto de 1992 a fevereiro deste ano, condenou 190 militares por motivos diversos. Hoje, tramitam 510 processos.

“Esse número representa 65% do total de indiciados”, diz o juiz Sebastião Coelho. “A impunidade não decorre do fato dos crimes serem julgados pela Justiça Militar, mas de não haver no Brasil um programa de proteção às testemunhas”, opina o promotor público Nísio Tostes. “Sem esse tipo de proteção, não fará diferença se o militar for julgado pela Justiça Comum. Pois sempre o militar poderá intimidá-la”, diz Tostes.

Mas o corporativismo não pode ser resolvido com um programa de proteção a testemunhas. E o corporativismo não se limita à Polícia Militar.

O traficante Benjamin de Jesus, 44 anos, foi preso por agentes da Delegacia de Roubos e Furtos (da Polícia Civil), no dia 22 de agosto de 1995, na Ceilândia. Benjamim estava com 2,6 quilos de maconha e 1,9 quilo de cocaína.

Ele foi levado para a delegacia e submetido, segundo laudos elaborados pelos legistas Paulo de Tarso Mendes Diniz e Carlos Henrique Dias Azevedo, a uma sessão de tortura com direito a eletrochoques na região genital.

A evidência de tortura fez com que a Justiça de Brasília, de forma inédita, mandasse soltar Benjamim. Uma comissão criada pelo governador Cristovam Buarque confirmou a conclusão dos legistas do Instituto Médico Legal e recomendou a punição de um delegado e sete agentes.

Apesar de todas as evidências, seis meses depois os policiais acusados foram inocentados pela Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança. Além de inocentá-los, a comissão solicitou a continuação das investigações, não para apurar a denúncia de Benjamim, mas para verificar a participação dos dois legistas no episódio.

“A IMPUNIDADE NÃO DECORRE DO FATO DOS CRIMES SEREM JULGADOS PELA JUSTIÇA MILITAR, MAS DE NÃO HAVER NO BRASIL UM PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS TESTEMUNHAS”

Nísio Tostes promotor público